



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5896, 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação da Gestora e da Tesoureira do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

DECRETA:

Art. 1º Designar a Sra. **TATIANA NASI FERNANDES FLORESTI**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 29.710.025-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 297.590.678-11, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social, como **Gestora do Fundo Municipal do Idoso**, CNPJ nº 33.602.243/0001-59, responsável perante a Receita Federal.

Art. 2º Fica delegado á **Gestora do Fundo Municipal do Idoso** a atribuição legal de assinatura de cheques, por meio físico ou eletrônico, na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º A Sra. **GABRIELA MARIA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 30.248.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.666.748-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, fica designada como Tesoureira do Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único. É atribuição legal da Tesoureira do Fundo Municipal do Idoso a responsabilidade conjunta com a gestora designada no artigo 1º na gestão contábil do Fundo Municipal do Idoso, inclusive assinar cheques, por meio físico e/ou eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de janeiro de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.